

PORTARIA PUSP-SC N. 15, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a constituição da CIPA da PUSP-SC para o exercício de 2017/2018.

EDMUNDO ESCRIVÃO FILHO, Prefeito do Campus de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições e consoante o disposto na Norma Regulamentadora nº 5, Portaria nº 3214, do Ministério do Trabalho, relativa à constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e, considerando o resultado da eleição dos representantes dos servidores para a CIPA da PUSP-SC, realizada em 15/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores *André Luis dos Santos Violante* e *João Donizetti Martinez Monte* como representantes da Unidade na CIPA da PUSP-SC.

Parágrafo Único - Os servidores *Edson Carlos do Amaral Presse* e *Romualdo Cristiano Canova* figurarão como suplentes, respectivamente, dos membros indicados no "caput" deste Artigo.

Art. 2º - Integrarão, também, a CIPA da PUSP-SC, representando os servidores, os membros eleitos em 15/03/2017, a saber: *Waldemir Martins Machado* e *Dorival José Ferreira*.

Parágrafo Único - Os servidores *Orlando Antonio Picchi Junior* e *Orlando Silva de Araújo*, os seguintes mais votados, figurarão como suplentes, respectivamente, dos membros eleitos, indicados no "caput" deste Artigo.

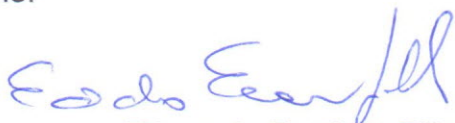
Art. 3º - O servidor *André Luiz dos Santos Violante* exercerá as funções de Presidente da CIPA da PUSP-SC.

Art. 4º - O Vice-Presidente da CIPA da PUSP-SC será escolhido pelos representantes dos empregados, dentre os seus titulares.

Art. 5º - A CIPA terá um Secretário e seu respectivo substituto, que serão escolhidos de comum acordo pelos representantes do empregador e dos empregados.

Art. 6º - O mandato dos membros da CIPA da PUSP-SC será de 1 (um) ano, contados de abril de 2017 a março de 2018.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.



Edmundo Escrivão Filho
Prefeito do Campus